



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete da Prefeita

Caruaru/PE, 05 de Abril de 2021

Ofício 1.441/2021

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 969/2021**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento nº 969/2021 - pedido de informação de autoria do Vereador Anderson Correia, encaminho em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

—

Raquel Lyra
Prefeita de Caruaru

Anexos:

Memorando 8564.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raquel Teixeira Lyra Lucen...	05/04/2021 15:39:59	ICP-Brasil	RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA CPF 027.929.794-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0CF-B269-F288-EA02**



Memorando 8.564/2021



De: **Diogo de Carvalho Bezerra** Setor: **AMTTC - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru**

Despacho: **1- 8.564/2021**

Para: **GP - SE - Secretaria Executiva AC: Waldenia Agny Torres de Lucena**

Assunto: **Encaminha Requerimento nº 969/2021 - pedido de informação**

Caruaru/PE, 18 de Março de 2021

Ilustríssimo Senhor

ANDERSON CORREIA

VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE

Prezado Vereador,

Aos catorze dias do mês de janeiro do presente ano, Vossa Senhoria apresentou pedido de informações (Requerimento nº 98 de 2021) acerca do trabalho desenvolvido pela Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru – AMTTC, no que diz respeito ao **planejamento para 2021** em relação ao registro de licenciamento dos veículos de **tração animal e respectiva autorização para os condutores**.

O pedido foi reiterado nos mesmos termos.

Ocorre que, aos dias vinte cinco de janeiro de 2021, fora apresentada resposta a qual o vereador requerente não julgou satisfatória, tendo em vista que os questionamentos realizados não teriam sido atingidos.

É salutar que é de conhecimento da presente Autarquia que as funções sociais da cidade no Município de Caruaru correspondem ao direito à cidade para todos e todas, o que compreende dentre diversos direitos, a **mobilidade urbana** e acessibilidade. Posto isto, a promoção da mobilidade é um objetivo da política urbana e ambiental.

A importância da elaboração de um plano de mobilidade é salutar, o que fez com que a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios. Esta, foi alterada pela Lei Federal nº 14.000, de 19 de maio de 2020, a qual estabeleceu o seguinte:

- 4º O Plano de Mobilidade Urbana deve ser elaborado e aprovado nos seguintes prazos:

I - até 12 de abril de 2022, para Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

II - até 12 de abril de 2023, para Municípios com até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes.

Ressaltamos que estes prazos estão sendo observados pela presente Autarquia.

Deve ser observado ainda que, o plano em pauta visa aprimorar a mobilidade urbana de cada Município que deverá desenvolvê-lo. São diversos fundamentos, metas, objetivos, setores e esforços que conjuntamente focalizam seus pensamentos para um único escopo.

A lei que institui as diretrizes da **Política Nacional de Mobilidade Urbana** estabelece que um dos modos de transporte urbano são os não motorizados, ou seja, modalidades que se utilizam do esforço humano **ou tração animal**.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU instituída pela Lei Federal 12.587 de 03 de janeiro de 2012 em seu art. 24, lista um conjunto de elementos a serem contemplados nos Planos de Mobilidade Urbana:

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;

Para que o plano de mobilidade seja formulado, precisam ser seguidas etapas, sendo elas, exemplificadamente: de preparação, definição dos objetivos, procedimentos e cronogramas básicos para desenvolvimento das ações, elaboração, aprovação, implementação e avaliação e revisão.

A elaboração do plano de mobilidade urbana de Caruaru/PE está em andamento. A presente Autarquia, de maneira conjunta, está moldando a equipe que irá trabalhar na obtenção dos dados e informações para a criação do plano. A identificação das características do sistema e suas necessidades já vêm sendo realizadas.

A tração animal não está de forma alguma esquecida, nem o Município encontra-se inerte quanto ao desenvolvimento, entretanto a tração animal, conforme definição legal é um dos modos de transporte urbano, o qual faz parte do Plano de Mobilidade.

A promoção dos estudos e propostas é essencial para o devido encaminhamento para a elaboração do plano de mobilidade urbana, e apenas desta forma é que poderão ser respondidos os questionamentos feitos pelo Ilustríssimo Vereador.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

—
Diogo de Carvalho Bezerra

Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru.